


AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE DOTAÇÕES PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Altair Paulo Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

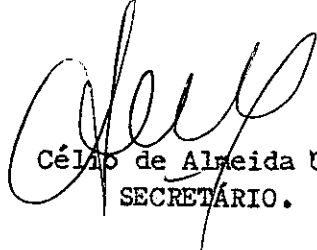
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a transferir para a Reserva de Contingência - Elemento 9.000.00 - do Orçamento Vigente, saldos parciais de dotações para suplementação dos Elementos que apresentarem insuficiência de saldo no decorrer da Execução Orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 12 de dezembro de 1.990.

  
Altair Paulo Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 13 de dezembro de 1.990.

  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO.